



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

LEI N° 5.225 DE 10 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 3.758/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo quarto do art 54 da Lei Orgânica do Município de 15/10/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Miguelópolis, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art 1º Acrescenta o inciso VI no art 35-G da Lei Municipal nº 3.758/2018, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 35-G

VI – Para fins de aposentadoria dos Professores, poderá o mesmo gozar da licença prêmio e férias, sem prejuízo dos vencimentos referente a carga suplementar, desde que já esteja recebendo o abono de permanência.

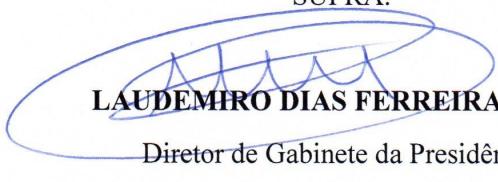
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguelópolis, 10 de julho de 2025.


ROGERIO CARRIJO MARQUES

Presidente da Câmara

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.


LAUDEMIRO DIAS FERREIRA NETO

Diretor de Gabinete da Presidência